



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº **1801-2401/08**, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE - CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM **KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

A Prefeitura do Município de Guaraciaba do Norte - CE, com sede na Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte/Ceará, inscrita no CNPJ/MF n.º **07.569.205/0001-31**, através da **Secretaria Municipal de Saúde**, representada, nesse caso, por Secretário/Ordenador de Despesas, tendo como Autoridade Competente a Sra. **Ana Maíra Ximenes Oliveira**, portadora do CPF nº 046.500.443-16, doravante denominada CONTRATANTE, com **KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, situada no endereço: Rua Star, 420 - Jardim Canadá - Nova Lima/MG - CEP 34007-666, fone: (31) 3117-4400 e (31) 99562-5864, e-mail: licitacao.healthcare@konicaminolta.com, inscrita no CNPJ/MF n.º **71.256.283/0001-85**, doravante denominada de CONTRATADA, nesse ato representada por Procurador Nayara Martins Santos de Almeida Felipe, portadora do CPF/MF n.º 071.770.556-06, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

- 1.1. O presente Contrato tem como fundamento:
- 1.1.1. A Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações;
 - 1.1.2. A Lei Federal nº 10.520/02, Lei do Pregão;
 - 1.1.3. Decreto Federal nº 10.024, de 2019, Pregão Eletrônico;
 - 1.1.4. O Pregão Eletrônico nº 023/2023-SESA;
 - 1.1.5. A Proposta Final da CONTRATADA, constante do Pregão Eletrônico;
 - 1.1.6. Os Preceitos do Direito Público;
 - 1.1.7. As Disposições do Direito Privado;
 - 1.1.8. Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. Constitui o objeto do presente Termo de Contrato: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) APARELHO DE RAIOS-X DIGITAL PARA O HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. A vigência deste Termo de Contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, iniciando com a sua assinatura, e findando em 31 de dezembro de 2024.

4. CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

4.1. O preço do presente Termo de Contrato é de **R\$ 219.000,00 (Duzentos e dezenove Mil Reais)**.

4.2. Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	APARELHO DE RAIOS X DIGITAL FIXO GERADOR MICROPROCESSADO DE ALTA FREQUÊNCIA, POTÊNCIA DE PELO MENOS 50 OU 54 KW, ISTO É CAPACIDADE DE EXPOSIÇÃO DE 100KV COM 500MA POR 0,1SEG CONFORME IEC, TENSÃO VARIÁVEL DE PELO MENOS 40 A 150 KV, COM CONTROLE AUTOMÁTICO DE EXPOSIÇÃO RADIOGRÁFICA (AEC).	Unid.	ALTUSDR NS 14x17 64kW_150kV	01	R\$ 219.000,00	R\$ 219.000,00



Avenida Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
 CEP: 62.380-000
 Guaraciaba do Norte - Ceará
 Fone: (88) 3652-2150 (88)3652-2111



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



ITEM	ESPECIFICA�O	MARCA	UNID	QTD	PRE�O UNIT�RIO (R\$)	PRE�O TOTAL (R\$)
	<p>CORRENTE VARI�VEL DE PELO MENOS 600 MA. TEMPO M�NIMO DE EXPOSI�O: 0,005 OU 2MS A 5S, COM MAS VARI�VEL NA FAIXA DE 5 MAS A 630 MAS OU MAIOR ALIMENTA�O 380 VOLTS TRIF�SICO 60 HZ TUBO DE RAIOS-X COM FOCO FINO DE 0,6 MM, FOCO GROSSO DE 1.0 MM A 1.2 MM. POTENCIA DO TUBO EM FOCO FINO 25KW OU MAIOR / FOCO GROSSO DE 50 KW OU MAIOR APROXIMADAMENTE CAPACIDADE TERMICA DO ANODO IGUAL OU MAIOR A 150KHU, ANODO DE ALTA ROTA�O, M�NIMO 9000RPM COM INTERRUPTOR DE SEGURAN�A TERMICA INSER�O DE FILTROS ADICIONAIS DE CU OU AL. ESTATIVA PORTA EMISSOR, COLUNA COM DESLOCAMENTO LONGITUDINAL DE NO M�NIMO 183 CM OU ESTATIVA PENDULAR COM ANGULA�O DE 150 GRAUS, DESLOCAMENTO TRANSVERSAL 20 CM, (DESLOCAMENTO EXIGIDO APENAS PARA OFERTA DE ESTATIVA PENDULAR), ROTA�O DO TUBO SOBRE EIXO HORIZONTAL DE +/-90 GRAUS COM TRAVAS EM 0 GRAUS.+ 90 GRAUS DIAFRAGMA LUMINOSO COM COLIMA�O MANUAL OUT AUTOMATICA SISTEMA DE FREIOS ELETROMAGNETICOS. MESA BUCKY COM TAMPO FLUTUANTE MONTADA NO CH�O COM ACESSO LIVRE AO PACIENTE POR TODOS OS LADOS, (CASO A ESTATIVA PORTA OFERTA SEJA DO TIPO PENDULAR, CASO SEJA TIPO CH�O-CH�O OU CH�O-TETO, O ACESSO AO PACIENTE NA MESA SER� DO LADO OPOSTO AO DA ESTATIVA), MESA COM TAMPO DE 200CM X 75CM OU MAIOR, DESLOCAMENTO LONGITUDINAL A3:D115M�NIMO DE 72CM E DESLOCAMENTO LATERAL TRANSVERSAL DE 20 CM APROXIMADAMENTE SISTEMA DE FREIOS ELETROMAGNETICOS, GRADE ANTIDIFUSORA DO BUCKY, PESO SUPORTADO DE NO M�NIMO 150 KG, PORTA DETECTOR COM BANDEJA SIMETRICAMENTE POSICIONADA EMBAIXO DA MESA E ALCANCE LONGITUDINAL DE 38CM. BUCKY MURAL ONDE O DESLOCAMENTO VERTICAL SE DE EM APROXIMADAMENTE 135 CM (35 A 170CM), DOTADO DE SISTEMA DE FREIO ELETROMAGNETICO OU MEC�NICO, GRADE ANTIDIFUSORA DO BUCKY TIPO ESTACION�RIA 40 LP/CM OU OSCILANTE 40LP/CM, CRUZ DE LOCALIZA�O/CENTRALIZA�O IMPRESSA NO TAMPO DO BUCKY, CONFIGUR�VEL PARA ENTRADA DE CHASSIS EM UMA OU MAIS DIRE�OES DISTANCIA FOCO-FILME VARI�VEL ENTRE 100 CM A 115 CM NO M�NIMO DETECTOR PLANO COM DIMENS�ES APROXIMADAMENTE 35 X 43 CM OU SUPERIOR. DETECTOR COM OU SEM FIO (M�VEL), QUE POSSIBILITE EXAMES NA MESA, NO BUCKY MURAL OU FORA DA MESA, MACA E CADEIRA DE RODAS. MATRIZ ATIVA DE NO M�NIMO 1900 X 2000 E. PROFUNDIDADE DA IMAGEM POSPROCESSADA DE NO M�NIMO 14 BITS, TAMANHO M�XIMO DO PIXEL DE 200 MICROMETROS. ESTA�O DE TRABALHO CPU DE ALTO DESEMPENHO COM 01 MONITOR DE ALTA RESOLU�O COM NO M�NIMO 18 POLEGADAS, IMAGENS RADIOGR�FICAS EM FORMATO DICOM 3.0, SOFTWARE DE AQUISI�O E GERENCIAMENTO DAS IMAGENS DIGITAIS. MEM�RIA RAM DE 2GB. ARMAZENAMENTO DE PELO MENOS 5000 IMAGENS NO DISCO R�GIDO. POSSIBILIDADE DE HARMONIZA�O DE IMAGEM. ACOMPANHA NO BREAK PARA ESTA�O DE TRABALHO. FUNCIONALIDADES DICOM SEND E DICOM PRINT E WORKLIST COM REGISTRO DE PACIENTE DE FORMA AUTOM�TICA VIA RIS/HIS E MANUAL GERENCIAMENTO DOS DADOS E IMAGENS DO PACIENTE. AQUISI�O E P�S-PROCESSAMENTO: SELE�O E P�SPROCESSAMENTO DE PROGRAMA DE ORG�O COM SELE�O DE PAR�METROS DO GERADOR, PARAMETRIZA�O DO P�SPROCESSAMENTO DE IMAGENS: VISUALIZA�O DE MARCADORES DE IMAGEM. FUN�OES DE PROCESSAMENTO DE IMAGENS: ROTA�O,</p>					



Governo Municipal

Avenida Monsenhor Furtado n  55 - Centro
 CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte - Cear 
 Fone: (88) 3652-2150 (88)3652-2111



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
	INVERSÃO, ZOOM, JANELA, FILTRO, ANOTAÇÕES DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO, DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA DE DADOS CONFIGURÁVEIS PELO USUÁRIO. SISTEMA/SOFTWARE DE COMPENSAÇÃO DE DENSIDADES, INVERSÃO POSITIVO/NEGATIVO, MEDIDAS DE DISTANCIA E ÂNGULO DE COBB; SOFTWARE DE MANIPULAÇÃO DE IMAGEM COM FERRAMENTA GERAIS: COLIMAÇÃO ELETRÔNICA. DEVE INCLUIR TAMBÉM QUADRO DE FORÇA PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO; EQUIPAMENTO DEVERÁ SER INSTALADO PELO VENCEDOR DO PROCESSO NO LOCAL INDICADO PELA GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO E TODOS OS CUSTOS DEVERÃO SER ARCADOS PELA EMPRESA VENCEDORA; ENTREGA DE MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS; TREINAMENTO OPERACIONAL AGENDADO A DIVERSAS EQUIPES DA INSTITUIÇÃO SEM CUSTOS ADICIONAIS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA; GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES; DEVERÁ SER ENTREGUE COM TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA PERFEITO FUNCIONAMENTO.					
PREÇO GLOBAL (R\$):						

4.3. No(s) preço(s) acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas para atender a demanda desta licitação, estão programadas em dotação orçamentária prevista no Orçamento Geral deste Órgão, conforme a classificação abaixo discriminada:

- Unidade Administrativa: 0808 - Secretaria de Saúde
- Projeto/Atividade: 10 301 0026 2.027 Gerenciamento e Manutenção da Média e Alta Complexidade.
- Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente
- Fonte de Recurso: 1500100200 - Receita de Imposto e Trans. – Saúde; 1600000000 – Transferência SUS-Bloco de manutenção; 1601000000 – Transferência SUS-Bloco de estruturação

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do preço contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

8. CLÁUSULA OITAVA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo de alteração, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na forma do Art. 65, Inciso II, Alínea "d", da Lei 8.666/93.





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Não será exigida garantia da execução contratual, mas a CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multa, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por Agente Público especialmente designado para este fim, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, na forma estabelecida no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

12.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Os critérios acerca da subcontratação, são os estabelecidos no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que, dentro do prazo de vigência contratual.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que, dentro do prazo de vigência contratual.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RESCISÃO

17.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

17.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

17.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

17.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

17.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



- 17.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 17.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 17.4.3. Indenizações e multas.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – VINCULAÇÃO

18.1. Este Termo de Contrato vincula-se aos termos do Edital de Pregão Eletrônico e todos os seus anexos, e ainda, à proposta vencedora, identificados na cláusula primeira deste termo, independentemente de transcrição.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS

19.1. Tal como prescrito na lei, a CONTRATANTE e a CONTRATADA não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos, de força maior ou omissos, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo inter partes.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – PUBLICAÇÃO


20.1. Incumbirá à Autoridade Competente providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, consoante as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – FORO

21.1. É eleito o Foro da Comarca do Município de Guaraciaba do Norte - CE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado e depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Guaraciaba do Norte/CE, 18 de janeiro de 2024.


Ana Máira Kimenes Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde

DocuSigned by:


Nayara Martins

0E8F3D79ECA3431...

KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚNTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

CNPJ/MF n.º 71.256.283/0001-85

Nayara Martins Santos de Almeida Felipe

CPF/MF n.º 071.770.556-06

DocuSigned by:


Vitória Reis

E8E510AAE2E7479

TESTEMUNHA

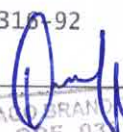
NOME Vitória Reis

CPF: 158.848.316-92

TESTEMUNHA

NOME

CPF:


THIANA BRANQUINHO DA SILVA FROTA
CPF: 034.339.793-22

